PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5227 de 14/07/2011

LEI Nº 3.632, DE 13 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	376.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unida			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	26.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.055 - Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços para assistência farmacêutica			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	50.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0043.2.124 - Manutenção dos agentes endêmicos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.034 - Implantar e manter Canil Público - Lei municipal no 1682/1997			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	60.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.132 - Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.2.142 - Manutenção dos Serviços do COAS			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	21.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA